LEI Nº 1398, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

(Projeto de Lei nº. 1422, de 11 de abril de 2018 – do Executivo)

Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por anulação no valor de R$ 10.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19 de abril de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no Orçamento 2018 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma a saber:

Art. 2º- Cria-se no Poder Legislativo Municipal:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001– Câmara Municipal
Função: 01 –
Subfunção: 122 –
Programa: 0001 –
Ação: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 33.50.43 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Art. 4º- Anula-se no Poder Legislativo Municipal:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001– Câmara Municipal
Função: 01 –
Subfunção: 122 –
Programa: 0001 –
Ação: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE ABRIL DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças